

Ata da 15ª (décima quinta) Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, Estado do Rio Grande do Norte realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) as 10:00 (dez) horas na Sala dos vereadores da Câmara Municipal desta cidade, Estado do Rio Grande do Norte. Fez-se presente os integrantes desta comissão: **Marcelo de Medeiros Dantas** (Presidente), **Clésio Nelson Dantas** (Relator) e **José Lúcio Silva** (Secretário). Iniciou se a reunião com o debate aos projetos: **PROJETO DE LEI Nº 027/2024** DE AUTORIA DA EDIL **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DA SAÚDE DA MULHER” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 028/2024** – DE AUTORIA DOS EDIS **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS E JOSÉ EVANGELISTA DE ARRUDA DANTAS**, QUE DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TURISMO PEDAGÓGICO PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 033/2024** – DE AUTORIA DA EDIL **BÁRBARA DE MEDEIROS DANTAS**, QUE INSTITUI O “SELO VIRTUAL DE EMPRESA PROMOTORA DA SAÚDE MENTAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; **PROJETO DE LEI Nº 034/2024** – DE AUTORIA DO **EXECUTIVO**, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LEI 1.271/2023, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024; **PROJETO DE LEI Nº 035/2024** – DE AUTORIA DO EDIL **CLÉSIO NELSON DANTAS**, QUE INSTITUI A FEIRA LIVRE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE ARTESANATO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PROJETO DE LEI Nº 036/2024** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL A LEI 1.271/2023, DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Os membros da comissão discutiram os projetos de autoria dos vereadores **Bárbara Dantas**, **Clésio Nelson** e do **Poder Executivo** que esteve em pauta na 14ª (décima quarta) 15ª (décima quinta) e 16ª (décima sexta) reunião ordinária do primeiro período legislativo. A comissão fez análise sobre os Projetos: **Projeto de Lei nº 027/2024** Sobre a criação do programa “empresa amiga da saúde, a presente

proposta visa solicitar apoio do município na luta pela garantia e defesa dos direitos da mulher. **Projeto de Lei nº 028/2024** Sobre a realização de turismo pedagógico pela rede municipal de ensino que irá incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Municipal às riquezas culturais e potenciais turísticos do município. **Projeto de Lei nº 033/2024** Que Institui o “**Selo Virtual de Empresa Promotora da Saúde Mental**” tem por intuito promover o reconhecimento às ações de promoção da saúde mental e de bem-estar do nosso município. **Projeto de Lei nº 034/2024** que dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.271/2023, Que será através da Emenda parlamentar para a malha asfáltica do nosso município. **Projeto de Lei nº 035/2024** Que Institui a Feira Livre da Agricultura Familiar e de Artesanato, aonde será destinada a comercialização, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros e outros de industrialização caseira, produzidos pelos produtores rurais; **Projeto de Lei nº 036/2024** Que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial a Lei 1.271/2023, que será oriunda dos repasses financeiros do Governo Federal, pelo Ministério da Cultura, e da Transferência Especial de Emenda Parlamentar. Por fim comentaram sobre o **PROJETO DE LEI Nº 021/2024 – DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**; que retornou a Comissão para dá o seu parecer final, aonde o mesmo já foi apreciado e votado em 1º (primeiro) Turno sem nenhuma modificação, sendo assim retornado a Comissão para o seu parecer final. a Comissão de Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em conjunto com a Comissão de Finanças opinam pela regularidade formal do projeto, pois encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis Portanto, o projeto de lei respeitou-se a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas, o regimento interno e a técnica legislativa. O presente relato opina UNANIMAMENTE FAVORÁVEL pela sua aprovação. Quanto aos **projetos de leis nºs 027, 028, 033 034, 035 e 036/2024** os integrantes desta comissão concluirão que os projetos em tela respeitam a legislação constitucional e infraconstitucional, também atende todos os requisitos do regimento interno e a técnica legislativa, portanto todos são favoráveis ao parecer. O Presidente devolve os projetos para discussão e debate em

plenária, para ser discutido e votado com o voto dos 09 (nove) vereadores desta Casa Legislativa para aprovação final. Não havendo mais nada a ser discutido o senhor Presidente encerrou juntamente com os membros da comissão a reunião. Eu, Clésio Nelson Dantas, Relator desta Comissão lavrei-a no dia 24 de junho de 2024.

**Marcelo de Medeiros Dantas
Silva**

Presidente

Clésio Nelson Dantas

Relator

José Lúcio

Secretário